



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA (INT)
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI (INT)
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JARMES DE SOUSA FREITAS (INT)
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	
SECRETÁRIA DE CULTURA	
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI	JOSÉ FABRICIO ROBERTO
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA SANEAR	TEREZINHA SILVA DE SOUZA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA (INT)

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 5704 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 03/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	170593	170491808 SSP - SP

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 04/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
WENDER DE FRANÇA DIAS	1552369	25873857 SSP - MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 05/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
AMAURO CARVALHO XAVIER	36668	5036177292 SJTC RS

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 06/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
CLOVIS DOS SANTOS CUSTODIO JUNIOR	1556209	15671496 SSP - MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 07/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
WILLIAM RAILLE DA SILVA	0557	280924SSP - MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 08/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
MARIA ZILDA PEREIRA RAMOS	1555944	14651394 SSP - MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 08/01/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
139394	Benair Rodrigues de Macena Nunes	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 30/12/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/01/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 29/01/2021.

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 09/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
LUANA TEIXEIRA SOARES	1559184	22777911 SSP - MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 10/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
JANIO DA SILVA MOURA	193070	658561 SSP - MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 82/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “REFORMA DA REDE DE LOGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, LOCALIZADA NA RUA RUA CAFELÂNDIA, 434, LA SALLE II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA”. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 07 de janeiro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Administração – Interino



II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 45/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente



II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 46/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: REFORMA DE REDE HIDRÁULICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente



NOTIFICAÇÃO/01/2021/SINFRA

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2021.

Ao Sr.
José Mura Junior
Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda.
Rua Governador Jari Gomes, Nº 10, Bairro Boa Esperança, Cuiabá_ MT. CEP 78.068-720

Assunto: 5ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 756/2020 – Obra: Pavimentação e Drenagem nos seguintes Bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, no Município de Rondonópolis - MT.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 1.898.295/0001-28, pois, até o presente momento a mesma não cumpriu e não mede esforços para acelerar o ritmo das obras, concordando com o cronograma previsto em reunião à Secretaria de Infraestrutura.

Dentro das inconformidades apresentadas, destacamos a falta de maquinário nas frentes de serviço liberadas e serviços iniciados e nunca finalizados.

Em reuniões semanais entre a contratante e a contratada, anotadas em ata de obra, a empresa firmou um cronograma de execução que não é seguido pela mesma.

Ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, observando em especial as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** quanto ao prazo de execução da obra, em estrita conformidade ao cumprimento do cronograma físico financeiro previsto e executar as obras e serviços de acordo com as especificações das normas técnicas.

Por derradeiro, encaminhamos em anexo cópias das inconsistências relatadas, que ilustram a situação da obra até o momento em diferentes datas para expor a gravidade dos fatos.

Atenciosamente,

FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA

Fiscal de Contrato

JHONE ALVES DA SILVA

Fiscal de Contrato

CLAUDINE LOGRADO FANAIA

Secretária Municipal de Infraestrutura



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 15/12/2020

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 01 – Rua liberada para serviço de terraplenagem sem nenhum registro de atividade.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 11/01/2021

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 02 – Na mesma foto em diferentes datas, observamos o abandono total das atividades.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 15/12/2020

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 03 – Novamente observamos ruas liberadas sem nenhum registro de atividades.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 11/01/2021

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 04 - Novamente observamos ruas liberadas sem nenhum registro de atividades.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 30/11/2020

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 05 – Rua imprimada aguardando aplicação de revestimento asfáltico.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 11/01/2021

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 06 – Novamente observamos que após virar o ano e passado meses, a aplicação de revestimento não foi executada.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 02/12/2020

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 07 – Aplicação de imprimação com impermeabilizante.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 11/01/2021

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020

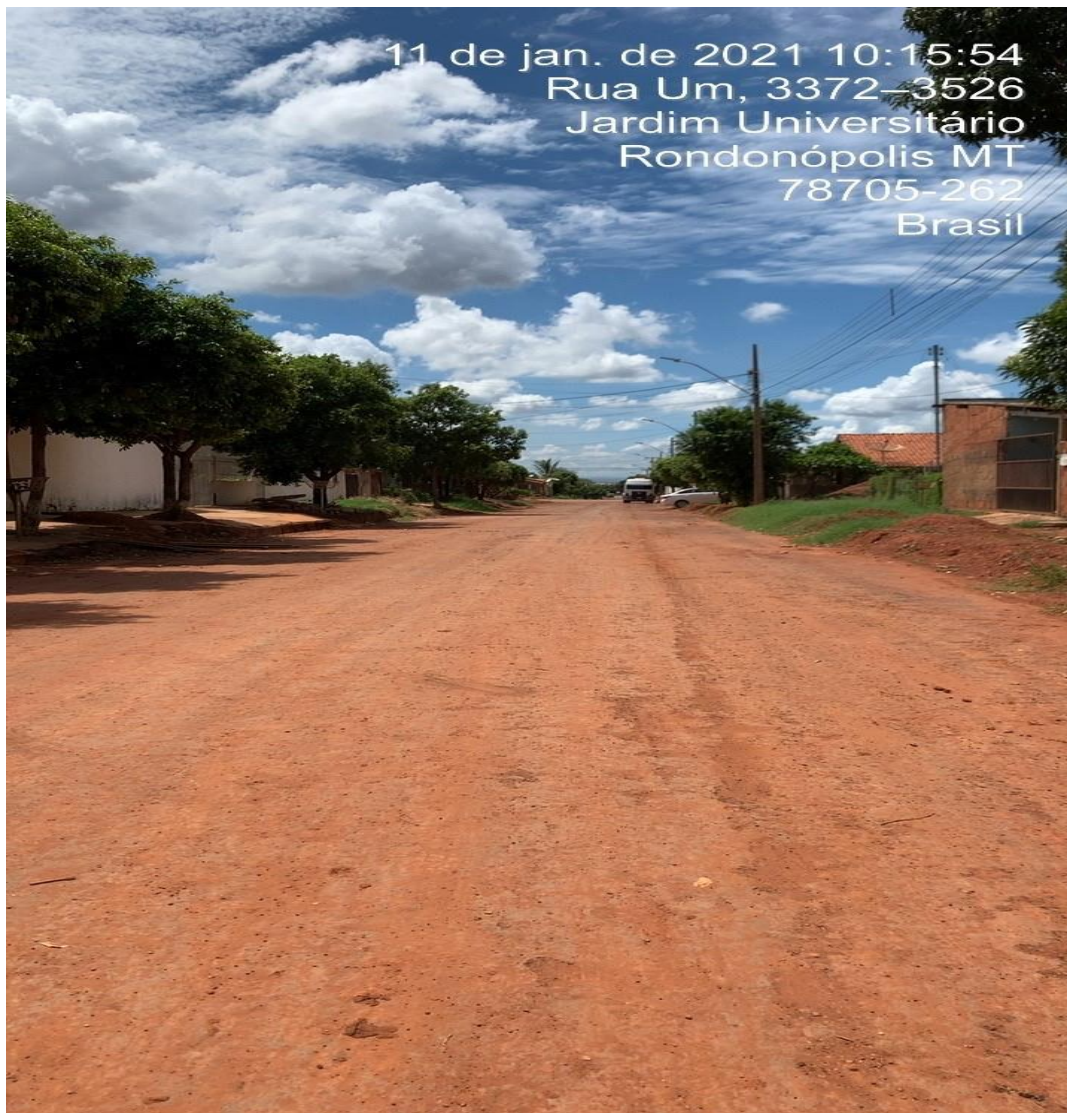


Foto 08 – Registro fotográfico do abandono total dos serviços.



REGISTRO FOTOGRÁFICO DIA 03/12/2020

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020

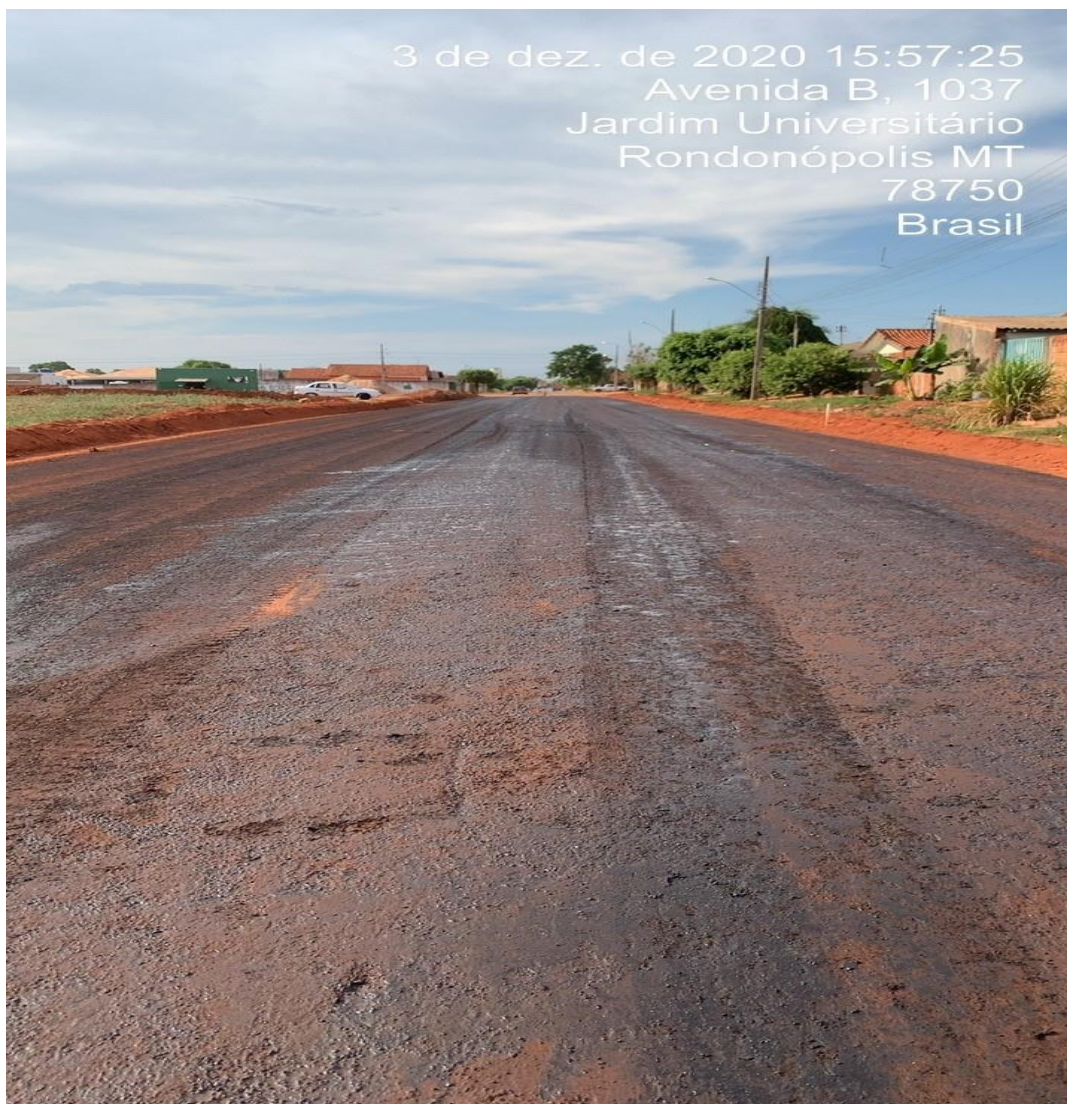


Foto 09 – Novamente observamos o serviço de imprimação executado.



REGISTRO FOTOGRÁFICO 11/01/2021

Pavimentação e Drenagem nos seguintes bairros: Parque Universitário, Maria Vitorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, em Rondonópolis-MT

Contrato n. 756/2020



Foto 10 – Após imprimado e passado meses, não foi aplicado revestimento asfáltico.



NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Procurador Legal da empresa

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA

Rua J QD 54 Casa N. 11 – Bairro Jardim Novo Horizonte – Várzea Grande - MT CEP 78.149-000

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 034/2020 e oriunda do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, conforme especificações no termo de referência, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira da referida Ata de Registro de Preços, o qual nos seus itens 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.23, 3.24 e 3.25 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta Na solicitação realizada pelo **PEDIDO DE COMPRA Nº 686/2020**, datado do dia 24 de novembro de 2020, questionado o atraso, conforme consta na última conversa com o seu Valdir pelo telefone dia 31/12/2020 o mesmo informou que estavam de recesso e que retornaria dia 06/01/2021 e resolveria isso, pois segundo o mesmo desconhecia tal atraso. Dia 07/01/2021, foi encaminhado novamente o pedido em questão, e o Sr. Valdir ficou de dar um retorno, porém até o presente momento não aconteceu. Seu descumprimento já está provocando graves transtornos a **CODER**, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, Acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula DÉCIMA da referidas ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.995.729/0001-24, com sede administrativa na Rua J QD 54 Casa N. 11 – bairro Jardim Novo Horizonte – Várzea Grande - MT CEP 78.149-000 denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Procurador Sr. VALDIR HILÁRIO DA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.856, de 11 de janeiro de 2021, segunda-feira, suplemento.

CRUZ, brasileiro, portador do RG Nº 646.107 SSP/MT e CPF/MF n.º 459.582.541-20, para que cumpra o objeto da Ata no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 034/2020 e imediatamente aberto o **processo de apuração de inidoneidade** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT no endereço eletrônico: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Rondonópolis/MT, 11 de janeiro de 2021.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT nº 17.905
Assessor Jurídico

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDORES	Nº CNH
1	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	04706678737

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - INTERINO



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Retificar portaria 02/2021, publicada Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.854, de 07 de janeiro de 2021,

Onde lê-se: Art. 1º Designar o Sr. JHONE ALVES DA SILVA, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito sob a matrícula nº 1558429, Engenheiro Civil com registro CREA-MT 037987, para exercer as funções de **acompanhamento corresponsável e fiscalização** do Contrato nº 801/2020 que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Execução de Pintura, Sinalização, Instalação de Tachões e Placas Orientativas na Ciclofaixa, localizado na Avenida Otaviano Muniz, firmado com a empresa CONTINUA COMÉRCIO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.967.727/0001-05.

Leia-se: Art. 1º Designar o Sr. JHONE ALVES DA SILVA, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito sob a matrícula nº 1558429, Engenheiro Civil com registro CREA-MT 037987, para exercer as funções de **fiscal suplente** do Contrato nº 801/2020 que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Execução de Pintura, Sinalização, Instalação de Tachões e Placas Orientativas na Ciclofaixa, localizado na Avenida Otaviano Muniz, firmado com a empresa CONTINUA COMÉRCIO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.967.727/0001-05.

Art. 1º - Ficam inalteradas demais informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - INTERINO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 366 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srta. **TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, Engenheira Civil, CREA n.º MT038966, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1557626, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto e Designar o Sr. **EDUARDO LEONALDO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 034282, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 15585921, para exercer as funções de acompanhamento **corresponsável** e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 92/2019 - Obra de Pavimentação urbana, Drenagem pluvial, calçadas com acesso ao PNE, sinalização viária, ciclovias e iluminação pública, na Avenida Poguba, no Município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **14/12/2020.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 30 de dezembro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS

Coordenador de Engenharia

Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS	1557606	038.791.771-39	MT644808489

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 1º de janeiro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N º 001/2021-IPPUR – DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para o servidor Municipal dirigir veículo oficial da Administração Municipal, lotado no **IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**.

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS-IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para ao Servidor Sr. **RONISSON OLAVO HEIN GARCIA**, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos e Urbanismo**, vinculado **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, Matrícula nº 1558407, para conduzir sobre competência da sua CNH até **31 de dezembro de 2021** o veículo oficial de placa – **QCD-1939**, Ano Fáb/Mod.2018/2019, aonde estão sob responsabilidade **do IPPUR** - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis para realização dos serviços públicos.

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único. O servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução do veículo oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2021.

João da Luz Proença Filho
Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis
Matricula 1557813
Portaria nº 23.641
Portaria Interna nº 11/2019/Governo



PORTARIA Nº. 002 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. ROBERTINHO GOMES MACHADO**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, a serem usufruídas no período de **04** a **23 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 003 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. ONICEY DA SILVA SALES**, na função de Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 07/02/2020, a serem usufruídas no período de **04 a 23 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 004 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. MARIZETH DE ARAÚJO SILVA**, na função de Telefonista, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, a serem usufruídas no período de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 005 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, na função de Garçom, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, a serem usufruídas no período de **04 a 23 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.856, de 11 de janeiro de 2021, segunda-feira, suplemento.

PORTARIA Nº. 006 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. GELSON LUIZ GOMES**, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, a serem usufruídas no período de **04** a **13 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 007 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RINALDO CARDOSO MEIRA**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 07/02/2020, a serem usufruídas no período de **04 a 13 de janeiro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.856, de 11 de janeiro de 2021, segunda-feira, suplemento.

PORTARIA Nº. 008 - DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. ANTONIO GOMES CHAVES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA, lotado na 1ª Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2021.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 009 - DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPRM nº 001/2021, datado em 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **SRA. GISELE FERNANDA SANQUITE DE BRITO**, de ASSESSORA ESPECIAL DA SEC. LEG. DA PRESIDÊNCIA, Símbolo DCA 03, para ASSESSORA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA, Símbolo DCA 03, onde será lotada na 1ª Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 010 - DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas, gabinetes e no plenário, compreendendo o período de **04 a 15 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

§ Único - O atendimento ao público será realizado através de e-mail e telefone, cuja lista de contato deverá estar disponível no endereço oficial da Casa em destaque, com todas as informações necessárias para o acesso à informação e adequada comunicação.

Artigo 2º - Fica determinado que as unidades administrativas e os gabinetes de vereadores desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§ 1º - Caberá à chefia imediata das unidades administrativas determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.

§ 2º - Os gabinetes dos vereadores deverão funcionar com a presença do chefe de gabinete, no caso de vacância e/ou férias do chefe, o gabinete deverá contar com a presença de 01 (um) assessor para deliberar as atividades com os demais assessores, estabelecendo período de expediente das 13hs às 17hs, ficando dispensado do registro de ponto eletrônico.

Artigo 3º - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.



Continuação da Portaria nº. 010 – De 07/01/2021 – **Fl. 02.**

§ Único - Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Artigo 4º- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



Conforme **Decreto nº. 9.425/2020** e suas alterações que, concede férias coletivas aos servidores públicos municipais a serem descontadas de períodos aquisitivos vencidos e ou a vencer;

Decreto nº 9.486/2020 que concede férias aos servidores com período de gozo;

Decreto nº 9.595/2020 que autoriza de forma obrigatória a concessão aos servidores que tiverem seu direito adquirido o período de gozo de férias; E **Portaria da Educação nº 081/2020** que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Segue abaixo tabela com o nome da servidora que usufruiu de Férias Coletivas conforme **Decretos, Portarias e Ofício da Unidade Escolar**

MATRÍCULA - CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO DE USUFRUTO CONF. DECRETO 9.425 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETOS 9.486 E 9.595 E PORTARIA DA EDUCAÇÃO Nº 081.	PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR CONF. NORMATIVA 001/2019	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS COLETIVAS	TOTAL DE DIAS USUFRUÍDOS
128287-1	CELIA REGINA TEIXEIRA	APOIO INSTRUMENTAL/ ASD	EFETIVO	EMEF BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	FÉRIAS COLETIVAS	24/03/2020 A 07/05/2020		04/08/2020 A 03/08/2021 E 04/08/2021 A 03/08/2022	45

RAFAEL MANDRÁCIO ARENHERDT
Secretário Municipal de Educação Designado
Portaria nº 27.003/2021

ELCIENE RIBEIRO DA ROCHA
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 26.653/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 02/2021 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE	1556864	388423614 SSPP - SP

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo